



DELIBERAÇÃO Nº 015/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 26 de Maio de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da **terceira prorrogação do prazo para Prestação de Contas** do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, do exercício referente ao **segundo semestre de 2019 e primeiro semestre 2020, ATÉ a data de 15/06/2021.**

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Maio de 2021.

Adriana Santos de Oliveira
Presidenta do CEDI/PR
Gestão 2021-2023